

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 112 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.200,00</b>
90	02	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
	592	08.122.0401.2100.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		313 001	Recursos Próprios - Assistência Social	
90	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	625	08.122.0401.2102.0000	Manutenção das Atividades FMAS	3.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		313 001	Recursos Próprios - Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	02	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMAN	
	581	08.122.0401.2100.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento So	-3.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		313 001	Recursos Próprios - Assistência Social	

**Anulação ( - )** **-3.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----



**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 112 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090**

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA  
PREFEITO

-----